



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 001/2009-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 16 de janeiro de 2009.

Referência: Concorrência 4/2008

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo informar V.S^a. que o Diário Oficial da União (3^a Seção), de 16 Jan 09, publicou adiamento da licitação em referência nos seguintes termos:

“AVISO DE ADIAMENTO ”
CONCORRÊNCIA Nº 4/2008

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 22/12/2008, para 04/02/2009, às 10h00, no seguinte Endereço: Auditório situado no Anexo I do Palácio do Planalto Praça dos Três Poderes – BRASÍLIA-DF. Objeto: Contratação de empresa para executar obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como a modernização de suas instalações de climatização, elétricas, dados, voz e imagem, hidrossanitárias, detecção, prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção contra descarga atmosférica, supervisão, automação e controle predial.”

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 003/2009-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 23 de janeiro de 2009.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, a seguir enumeradas, referentes à Concorrência nº 004/2008 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como a modernização de suas instalações de climatização, elétricas, dados, voz e imagem, hidrossanitárias, detecção, prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção contra descarga atmosférica, supervisão, automação e controle predial.

1) Conforme item 6 subitem a.2 do Edital é correto afirmar que deverá ser apresentada COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIA de todos os itens das planilhas, ou é correto afirmar conforme item 9 subitem 9.9 e 9.9.1 do Edital que COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO só será apresentada caso a Comissão Permanente de Licitação solicitar após analisar propostas.

RESPOSTA: A letra “a.2” do subitem 6.1.1 determina que as licitantes apresentem discriminadamente, na composição de preços unitários, as parcelas referentes à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços. Já os subitens 9.9 e 9.9.1 estabelecem que a CPL poderá solicitar das licitantes, se julgar necessário, a apresentação de informações complementares sobre a composição de custos de todos os preços unitários ofertados, relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados, ou seja, maiores informações além daquelas já determinadas na letra “a.2” do subitem 6.1.1. Dessa forma, na proposta de preços deverá conter os preços unitário e total em todas as planilhas, no entanto a planilha de composição de custos dos preços unitários só deverá ser apresentada se solicitada pela CPL, na forma dos subitens 9.9 e 9.9.1.

2) É correto afirmar que o preço Global e Unitário não poderão ser superiores ao estimado pelo Órgão?

RESPOSTA: O questionamento quanto ao Preço Global está correto, nos termos do item 9.4, alínea “b” do Edital. Os Preços Unitários a serem apresentados serão avaliados caso a caso, dentro do princípio da razoabilidade.

3) Questiono quando mencionados Dados, Voz e Imagem, se estamos lidando com uma rede NGN, pois não há menção de nenhum tipo de rede para tráfego de dados, voz e imagem no Memorial Descritivo?

RESPOSTA: Informamos que não se trata de uma rede NGN. Quando mencionamos dados e voz referimo-nos à rede estruturada com cabos categoria 6A e todos os seus elementos de conectorização, na mesma categoria, para atender a rede de comunicação de telefonia e informática.

Quando mencionamos imagens, fazemos referência ao sistema de IPTV que foi dimensionado em conjunto com a rede estruturada em categoria 6A.

O outro sistema de imagens é destinado ao CFTV que é uma rede independente das anteriores e que utiliza cabos UTP categoria 5E.

4) No item 10. “Da habilitação” subitem a) “Capacidade operacional “ é exigida anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA, comprovando a execução, dentre outros, do seguinte quantitativo:

500 TR's – Toneladas de refrigeração em sistema de climatização do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), com uso do gás ecológico R410A;

Entendemos que para comprovação deste item, a apresentação de acervo técnico com quantidade igual ou superior à exigida (em quantidade de toneladas de refrigeração 'TR's'), independentemente do tipo de sistema, é válida, haja que o sistema tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), é uma tecnologia muito recente e que poucas empresas no Brasil já instalaram tal sistema, exigência esta que torna extremamente restritiva a participação de empresas na presente licitação. Devemos salientar ainda, que empresas de construção civil não executam os serviços de climatização, pois os mesmos são de notória especialização e portanto subempreitados às instaladoras, assim sendo somente empresas específicas da área de climatização possuem tal acervo.

No caso do uso do gás ecológico R410A entendemos que a experiência técnica para se executar o sistema de climatização com outro tipo de gás é a mesma uma vez que trata-se apenas de um gás refrigerante que, por não ser inflamável ou tóxico, não agride a camada de ozônio, não cabendo portanto exigência específica para o tipo de gás.

Nossos entendimentos estão corretos?

RESPOSTA:

I) A definição do sistema de climatização do tipo VRF pela Contratante se deu após elaboração de projeto específico, motivada por diversas razões, dentre as quais destacamos as seguintes:

- a) Com a instalação do sistema VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), **haverá uma economia de aproximadamente 30% (trinta por cento) no consumo de energia;**
- b) Possibilidade de **controle individual de temperatura, por ambiente;**
- c) Otimização operacional com **elevada tecnologia de controle de supervisão e automação** de todo o sistema;
- d) Otimização no uso dos equipamentos, **escalonando o seu acionamento conforme a necessidade**, evitando-se a operação de toda a central de condensadores;

e) **Liberação de espaços**, hoje ocupados pelo sistema de água gelada, onde os equipamentos e tubulações possuem maior dimensão.

II) O fornecimento e a instalação do sistema de climatização definido, tipo VRF, é parte integrante do objeto do certame, como tal é de inteira responsabilidade da licitante vencedora. Nesses termos independentemente da licitante vencedora vir a propor a subcontratação de parte das instalações do sistema ou executá-lo em sua totalidade, em qualquer dos casos, necessita-se de qualificação técnica da licitante vencedora, seja para executar diretamente o serviço, seja para inspecionar, supervisionar e fiscalizar os serviços eventualmente subcontratados.

III) No sistema VRF os equipamentos operam com gás refrigerante em suas linhas de distribuição em tubos de cobre de pequenos diâmetros com características construtivas diferenciadas, e adequados para suportarem alta pressão de trabalho, exclusiva do gás R-410A. Para execução desse serviço exige-se conhecimento técnico e experiência de construção das redes de distribuição, com elevada qualificação em soldagem, e principalmente domínio no processo de introdução do referido gás nas linhas. Nos demais sistemas as linhas de distribuição são adequadas para operarem com fluido refrigerante em baixa pressão, no caso do sistema de água gelada, e ou em média pressão, no caso dos sistemas com gás R 22 e R-407C (tipo de gás empregado como retrofit em sistemas com gás R22 para torná-lo ecológico). Portanto face às suas peculiaridades, o sistema VRF com utilização de gás R-410A necessita de domínio tecnológico diferenciado.

5) As planilhas serão disponibilizadas em formato Excel?

RESPOSTA: Não

6) As composições de preço unitário deverão ser apresentadas? Em caso afirmativo em que modelo deverá ser apresentado?

RESPOSTA: A letra “a.2” do subitem 6.1.1 determina que as licitantes apresentem discriminadamente, na composição de preços unitários, as parcelas referentes à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços. Já os subitens 9.9 e 9.9.1 estabelecem que a CPL poderá solicitar das licitantes, se julgar necessário, a apresentação de informações complementares sobre a composição de custos de todos os preços unitários ofertados, relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados, ou seja, maiores informações além daquelas já determinadas na letra “a.2” do subitem 6.1.1.

Quanto ao modelo, deverá ser apresentado nos termos do item 6.1.1, alínea a.2 do Edital.

7) Quais os itens que devem ser apresentado composição de preços unitários juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)?

RESPOSTA: A letra “a.2” do subitem 6.1.1 determina que as licitantes apresentem discriminadamente, na composição de preços unitários, as parcelas referentes à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços. Já os subitens 9.9 e 9.9.1 estabelecem que a CPL poderá solicitar das licitantes, se julgar necessário, a apresentação de informações complementares sobre a composição de custos de todos os preços unitários ofertados, relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados, ou seja, maiores informações além daquelas já determinadas na letra “a.2” do subitem 6.1.1.

8) Retirei o DVD com as planilhas e projetos referente à concorrência 04/2008 - "Restauração do Palácio do Planalto", e verifiquei algumas inconsistências nas planilhas inclusas:

a. No arquivo AxII.Orç.Geral.plt, não estão preenchidos os valores para o item 01.00.000 Serviços Técnicos profissionais (Subitens 01.01.000, 01.02.000 e 01.03.000)

RESPOSTA: Os valores referentes aos itens citados estão definidos nas respectivas planilhas detalhadas;

b. Na Errata (arquivo errata.plt) diz que os DVD's retirados no dia 08/01/2009, que é o meu caso, os itens 05.04.100, 05.04.200 e 06.00.000, já estariam corrigidos nesta versão, porém no arquivo AxII.orç.Geral.plt fornecido estão com valores diferentes dos da Errata. Devo Alterá-los?

RESPOSTA: Os valores citados na Errata estão corretos conforme constam das planilhas detalhadas.

c. No arquivo AxII.Orç.Geral.plt existem duas planilhas, uma resumida e outra geral. O total das duas planilhas são diferentes. Qual planilha devo considerar?

RESPOSTA: Deverá ser considerado o valor da planilha geral, ou seja, o valor da planilha detalhada.

d. Com a publicação da Errata, quais seriam os novos valores Globais estimados, uma vez que o valor total apresentado ainda é de R\$ 88.073.546,89.

RESPOSTA: Nos termos esclarecidos na Errata, o Valor Global continua sem alteração, conforme planilha detalhada.

9) Detectamos que o item 04.05.003.02 - Execução de Imprimação mecânica CM-30, TAXA 1,2 L/M2, com quantidade 3.394,00 m2, página 15 de 31, não possui preços unitários na planilha de preços detalhada. Este item não deverá ser apresentado preços? Caso positivo, quais serão os preços unitários determinados pela Presidência da República?"

RESPOSTA: O custo referente ao item 04.05.003.02 está considerado no item 04.05.003.04.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 005/2009-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 28 de janeiro de 2009.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar o novo local de abertura da sessão pública da Concorrência 004/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como a modernização de suas instalações de climatização, elétricas, dados, voz e imagem, hidrossanitárias, detecção, prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção contra descarga atmosférica, supervisão, automação e controle predial, a realizar-se no dia 4 Fev 09, às 10h.

2. Em virtude da impossibilidade de realizar a sessão de abertura da citada licitação, no Auditório do Anexo I do Palácio do Planalto, conforme consta do preâmbulo do edital, informo a V.S^a o novo local:

Auditório do CECAD

End: Av. N-2 Norte, atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília-DF

Referência: No início da via de acesso ao prédio onde se encontra o auditório existe uma placa com a seguinte inscrição:

Presidência da República

Coord. Patrimônio

Almoxarifado

CECAD

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 006/2009-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 29 de janeiro de 2009.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, a seguir enumeradas, referentes à Concorrência nº 004/2008 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como a modernização de suas instalações de climatização, elétricas, dados, voz e imagem, hidrossanitárias, detecção, prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção contra descarga atmosférica, supervisão, automação e controle predial.

1) Conforme o projeto de Arquitetura folha 18, as esquadrias externas ES1 e ES2 serão restauradas e os vidros substituídos. Favor especificar os vidros a serem instalados (tipo, cor e espessura).

RESPOSTA: Estas informações constam do DVD nos arquivos Axl.1.2.Cap.2.Arq.Esp.Téc.1 e Axl.1.3.Cap.3.Arq.Cad.Enc.2.

2) Referente ao item 4.1.2.7 Esquadrias Especiais - Portas de Vidro, do Caderno de Especificações Técnicas 1, favor fornecer os detalhes das mesmas com suas dimensões e espessura do vidro temperado.

RESPOSTA: Estas informações constam do DVD nos arquivos Axl.1.2.Cap.2.Arq.Esp.Téc.1 e Axl.1.3.Cap.3.Arq.Cad.Enc.2.

3) Qual a resistência a fogo devemos considerar para as Portas Corta-Fogo localizadas nas escadas?

RESPOSTA: Nos termos previstos nas normas Técnicas, ver NBRs 11742 e 15281.

4) Referente ao item 4.1.4.1.7 Piso de concreto polido liso de alta resistência, do Caderno de Especificações Técnicas 1, favor especificar o tipo de acabamento de alta resistência a ser utilizado.

RESPOSTA: Estas informações constam do DVD nos arquivos Axl.1.3.Cap.3.Arq.Cad.Enc.2.

5) o Item 6.1.1 alínea "a.2" diz: Na composição de preços unitários, a licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas referentes à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços, entretanto, durante visita técnica realizada, fomos informados que não seriam necessárias apresentação das composições de preços unitários na proposta, e sim, apresentar em um prazo de 03 (três) dias, caso solicitado pelo contratante. Perguntamos: Qual será o critério a ser adotado na proposta de preços, quanto às composições de preço unitário?

RESPOSTA: A letra "a.2" do subitem 6.1.1 determina que as licitantes apresentem discriminadamente, na composição de preços unitários, as parcelas referentes à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços. Já os subitens 9.9 e 9.9.1 estabelecem que a CPL poderá solicitar das licitantes, se julgar necessário, a apresentação de informações complementares sobre a composição de custos de todos os preços unitários ofertados, relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados, ou seja, maiores informações além daquelas já determinadas na letra "a.2" do subitem 6.1.1. Dessa forma, na proposta de preços deverá conter os preços unitário e total em todas as planilhas, no entanto a planilha de composição de custos dos preços unitários só deverá ser apresentada se solicitada pela CPL, na forma dos subitens 9.9 e 9.9.1.

6) Não foram encontrados os seguintes **Projetos de Estrutura** no DVD:

- Projetos Estrutura - Túnel;
- Projetos Estrutura - Torre Externa (consta na lista, mas não tem no DVD);

RESPOSTA: Os demais projetos que se fizerem necessários ficarão a cargo da licitante vencedora, conforme previsto no subitem 16.1, 39, do edital.

7) Não encontramos especificações das PERSIANAS, conforme consta no item 04.03.00 do subitem 04.03.104.7 da planilha detalhada, gostaríamos de receber as especificações da mesma.

RESPOSTA: Persiana vertical, tipo juta resinada, com tratamento de retardo de chamas, cor a escolher, com lâminas de 90 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados, sistema inferior em corrente de base único, com travas de segurança, trilho em alumínio, pesos das lâminas em metal, com aplicação antiferrugem e revestimento de plástico.

8) Não foram encontrados Projetos de Estrutura do MURO 2 e nem os detalhes das ferragens do mesmo."

RESPOSTA: Os projetos que se fizerem necessários ficarão a cargo da licitante vencedora, conforme previsto no item 16.1, 39, do edital.

9) Nos Projetos de Estrutura na **ESCALA INDICADA** não conferi com as medidas das cotas nos projetos.

RESPOSTA: A licitante deverá promover os ajustes necessários no equipamento e no comando de impressão, adequando-os à escala desejada.

10) Caso necessário, poderemos trabalhar 24 horas por dia (inclusive turno noturno)?

RESPOSTA: Sim.

11) Com relação às especificações de equipamentos importados para ar condicionado, teremos regras específicas para importação destes equipamentos?

RESPOSTA: Não, apenas as regras vigentes.

12) Planilha de Quantidades e Preços:

a) Item 03.01.501.1 da planilha: Escavação manual de valas 1ª Categoria, até 2m: O preço unitário indicado é de R\$ 4,00/m³. No item 03.01.102 de mesma descrição do item 03.01.501.1, consta o preço unitário de R\$ 18,98/m³. Pergunta-se porque os preços são diferentes se o serviço é o mesmo?

b) Item 03.01.501.3 da planilha: Reaterro de cavas, somente consta a quantidade de 542,45m³ sem indicação de preço;

c) Item 03.02.500.2 da planilha: Armação em tela de aço CA-60 (Q-159), não foi considerada no preço unitário a parcela de mão-de-obra e o preço indicado para o material (R\$ 0,62/kg) é inexeqüível;

d) Item 03.02.900.4 da planilha: Armação em tela de aço CA-60 (Q-159), não foi considerado no preço unitário a parcela de material e o preço indicado para a mão-de-obra (R\$ 5,03/kg) está muito superior aos preços de mercado;

e) Item 03.02.800.2 da planilha: Fornecimento e colocação de aparelho em neoprene fretado (100x100x20mm) sobre camada de regularização em granilite: não foi considerada no preço unitário a parcela de material;

f) Item 03.02.900.7 da planilha: Lona plástica de poliuretano: não foi considerada no preço unitário a parcela de material;

g) Nos Itens 04.01.200.300 de 1 a 11 da planilha: Esquadrias de madeira de diversas dimensões, não foi considerada no preço unitário a parcela de material;

h) Nos Itens 04.01.200.400 de 1 a 10 da planilha: Esquadrias especiais de diversas dimensões, não foi considerada no preço unitário a parcela de material;

i) Item 04.01.311.1 da planilha: Vidro laminado ECO LITE incolores, esp. 8mm – instalado – EES, EE6-EES2, DD21 e DD22: não foi considerada no preço unitário a parcela de material;

j) Item 04.01.311.3 da planilha: Biombo de vidro temperado incolor H= 1,80m (térreo): não foi considerada no preço unitário a parcela de mão-de-obra.

k) Item 04.01.311.4 da planilha: Divisória de vidro temperado (3º. Pavimento): não foi considerada no preço unitário a parcela de mão-de-obra.

l) Item 04.01.510.5 da planilha: Soalho de madeira Ipê Tabaco 2" x1: não foi considerada no preço unitário a parcela de mão-de-obra.

m) Item 04.01.531.7 da planilha; Carpete ou tecido a definir (?): não foi considerada no preço unitário a parcela de material;

n) Item 04.01.561.8 da planilha: Pintura demarcação de vagas (estacionamento): não foi considerada no preço unitário a parcela de mão-de-obra.

o) Item 04.01.561.9 da planilha: Pintura de seta: não foi considerada no preço unitário a parcela de mão-de-obra.

p) Item 04.05.003.02 da planilha: Execução de imprimação mecânica CM-30, taxa 1,2l/m²: Consta apenas a quantidade sem indicação de preço unitário.

q) Item 07.01.000 itens de 1 a 6 da planilha: Elevadores diversos: não foi considerada no preço unitário a parcela de mão-de-obra.

r) Nos itens 7.01.701 a 709 da planilha, constam 23.481 metros de tubo de cobre rígido ISOLADOS e nos itens 7.01.762 a 770, constam 25.760m de isolamentos elastômeros no valor de R\$ 208.630,91. Pergunta-se se não houve duplicação de isolamento.

s) Itens 07.01.960 a 962 da planilha: Constan 94.485m de cabos singelos flexíveis 1,0KV # de 10mm² a 4mm², no valor de R\$ 637.158,17. Solicitamos que sejam indicados quais os desenhos onde constam tais quantidades porque não as conseguimos identificar.

RESPOSTA:

às letras de "a" a "q"

Os quantitativos e valores apresentados na planilha tem o objetivo de servirem de parâmetro aos licitantes, cabendo aos mesmos a responsabilidade dos respectivos levantamentos. As variações indicadas além de não prejudicar a elaboração das propostas, também não alteram o valor global estimado.

à letra "r"

Não houve duplicação de isolamento. Desconsiderar a palavra "isolado" do termo *"tubo de cobre rígido isolado"*.

à letra "s"

Os cabos que constam deste item se referem a energização das unidades condensadoras, portanto seu encaminhamento consta dos desenhos correpondentes.

13) Após pesquisa no mercado verificamos que apenas a fabricante MITSUBISHI atende integralmente à especificação dos equipamentos de ar condicionado que consta do Edital de Licitação.

Considerando que o PROJETISTA AUTOR DO PROJETO deverá ser consultado nos casos de especificações diferentes da que consta no Edital (Vide Descrição do Sistema, item 2.1 – Ar Condicionado, subitem 2.1.2 – Sistema de ar condicionado principal), solicitamos então que V.Sas. nos informem mediante consulta ao PROJETISTA AUTOR DO PROJETO, quais os outros fabricantes atenderiam ao projeto e ao Edital e que seriam aceites por ele. Os fabricantes que consultamos e que não atenderam ao Edital foram os fabricantes dos equipamentos YORK (EUA), HITACHI e TOSHIBA (JPN).

RESPOSTA: Segundo a empresa projetista, citamos abaixo outros três fabricantes de equipamentos que atendem às especificações:

Mitsubishi Electric; DAIKIN; SANYO.

14) Detectamos a ausência de preços unitários do item 03.01.501.3 - Reaterro de cavas. Entendemos que este item deve possuir preços unitários, favor esclarecer se a planilha será corrigida e enviada aos participantes desta concorrência com os novos valores, inclusive a alteração do valor total da licitação ou deveremos efetuar a correção e apresentar com as devidas correções.

RESPOSTA: Os quantitativos e valores apresentados na planilha tem o objetivo de servirem de parâmetro aos licitantes, cabendo aos mesmos a responsabilidade dos respectivos levantamentos. As variações indicadas além de não prejudicar a elaboração das propostas, também não alteram o valor global estimado.

15) Segundo a resposta de esclarecimentos sobre composições de preços unitários a serem apresentadas, entendemos que deverão ser apresentadas composições de preços unitários dos serviços de construção civil da planilha detalhada do arquivo

AxII.Orç.Geral.pdf, sendo da página 5 de 31 até 19 de 31, recebida em DVD na visita técnica. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Na proposta de preços deverá conter os preços unitário e total em todas as planilhas, no entanto a planilha de composição de custos dos preços unitários só deverá ser apresentada se solicitada pela CPL, na forma dos subitens 9.9 e 9.9.1.

16) Detectamos problemas de fórmulas nas planilhas conforme relatamos abaixo:

Ø **INCÊNDIO**

- O ITEM 4.1.2 - CONJUNTO PRESSURIZAÇÃO ... NÃO TEM PREÇO UNITÁRIO PARA MÃO DE OBRA, POREM NO PREÇO TOTAL DE MÃO DE OBRA TEM PREÇO, ENTENDEMOS QUE ESTA CORRETO O VALOR TOTAL DO ITEM NA PLANILHA DO ORGÃO. FICANDO MANTIDO O VALOR FINAL DA PLANILHA EM R\$ 1.742.775,24.

Ø **HIDRÁULICA**

- NO ITEM 4- DIVERSOS O TOTAL NÃO FOI SOMADO, APENAS FOI REPETIDO O VALOR DO ITEM 4.1.

Ø **AR CONDICIONADO**

- ITEM 07.01.100 - CONDENSADORES, ESTÁ COM ERRO EM SUA TOTALIZAÇÃO EM FUNÇÃO DE ERRO NOS SUB-ITENS 07.01.103 E 07.01.106.
- ITEM 07.01.106 - UNIDADE CONDENSADORA... ESTÁ COM ERRO NA SOMA DE MATERIAL + MÃO DE OBRA.
- ITEM 07.01.108 - UNIDADE CONDENSADORA... ESTÁ COM ERRO NA SOMA DE MATERIAL + MÃO DE OBRA.
- NÃO ENTENDEMOS OS VALORES APRESENTADOS NOS ITENS 07.01.1200 E 07.01.1300, POIS OS VALORES DE MATERIAL E MÃO DE OBRA TOTALIZADOS NÃO CORRESPONDEM A ESTES VALORES.

Ø **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- O ITEM 06.01.400 - ILUMINAÇÃO E TOMADAS, ESTÁ COM ERRO DE SOMA EM SUA TOTALIZAÇÃO.
- O ITEM GRUPO GERADOR ESTÁ COM ERRO EM SUA TOTALIZAÇÃO.
- O ITEM INFRAESTRUTURA ESTÁ COM ERRO EM SUA TOTALIZAÇÃO EM FUNÇÃO DO SUB-ITEN 06.01.304.40- SAÍDA PARA ELETRODUTO... E SUB-ITEM ARAME GUIA, QUE ESTÃO COM ERRO DE MULTIPLICAÇÃO NA MÃO DE OBRA.

Ø **PLANILHA DE ORÇAMENTO GERAL**

- O ITEM 03.02.940.2.1 - ARMAÇÃO DO MURO DE FACHADA, ESTÁ COM ERRO DE SUB-TOTAL, PROPORCIONANDO ERRO NO TOTAL DO ITEM 3.

Favor esclarecer se devemos efetuar as correções e apresentar as planilhas corrigidas (**alertamos que o valor total da obra sofrerá alteração**) ou estas serão corrigidas e reenviadas aos participantes desta concorrência?

RESPOSTA:

a) Incêndio: Correto;

b) Hidráulica: Não entendemos o questionamento. Não existe planilha "HIDRÁULICA", apenas "HIDROSSANITÁRIAS", cujo item 4 refere-se a Drenagem Pluvial;

c) Ar Condicionado, Instalações Elétricas e Planilha de Orçamento Geral:

Os quantitativos e valores apresentados na planilha tem o objetivo de servirem de parâmetro aos licitantes, cabendo aos mesmos a responsabilidade dos respectivos levantamentos. As variações indicadas além de não prejudicar a elaboração das propostas, também não alteram o valor global estimado.

16) No documento **AxIII.Especif.Superv.Automação.pdf**, item 1 - Introdução é mencionado: "Anexos a este documento são disponibilizados os seguintes arquivos:"

ANEXO I - Palácio do Planalto - Lista de pontos.xls.

Informamos que não recebemos este arquivo. Favor disponibilizar o mesmo.

RESPOSTA: Essas informações podem ser levantadas nos materiais disponibilizados, ou seja, nas especificações e desenhos.

17) No projeto de estrutura das garagens não há detalhamento do MURO 2. Esse detalhamento existe? Como devemos proceder para conferirmos os quantitativos?

RESPOSTA: Os projetos que se fizerem necessários ficarão a cargo da licitante vencedora, conforme previsto no subitem 16.1, 39, do edital.

18) Não recebemos o documento "lista de pontos.xls" que está referido no Anexo I do documento de especificação de serviços de automação (pág. 4)?

RESPOSTA: Essas informações podem ser levantadas nos materiais disponibilizados, ou seja, nas especificações e desenhos.

19) Acerca do projeto de estrutura das garagens o último patamar da escada 1 está no nível + 1056.571, porém o nível da laje de teto do 1º Subsolo é + 1055.79, resultando em um desnível de 78.1 cm. Isso está correto? Devemos considerar algum enchimento?

RESPOSTA: Uma parte da laje de cobertura da garagem do 1º Subsolo terá revestimento em piso asfáltico, ficando o restante com aterro e cobertura em grama. Maiores detalhes estão definidos nos respectivos desenhos.

20) Os dois novos Elevadores realmente serão Monta-Carga ou serão de serviço? Lembrando que, de acordo com a NBR 14712:2001, elevador de carga é destinado principalmente ao transporte de cargas e no qual somente o ascensorista e a pessoa necessária para a carga e descarga são permitidos viajar.

RESPOSTA: Os dois elevadores da torre externa são do tipo monta-carga, porte médio, sem transporte de pessoas.

21) Quais são as especificações para os dois novos Elevadores Sociais?

RESPOSTA: As especificações dos dois novos Elevadores Sociais serão as mesmas dos demais elevadores sociais.

22) O Elevador Privativo do Presidente será duplex (conforme item 4.1.7.2.1)?

RESPOSTA: Não. O elevador privativo do presidente possui porta frontal e porta adjacente.

23) Qual o percurso total dos Elevadores?

RESPOSTA: O percurso total de cada elevador é de 15,50 metros.

24) No Sistema de Circuito Fechado de TV e Controle de Acesso serão fornecidos apenas a sua infra-estrutura de instalação?

RESPOSTA: A instalação de toda a infraestrutura de CFTV e Controle de Acesso faz parte do escopo dessa licitação. Os equipamentos periféricos como câmeras e catracas não fazem parte do escopo.

25) O sistema de sonorização será executado? na planilha de orçamento não consta nenhum item relativo ao mesmo.

RESPOSTA: Será executado a infraestrutura do sistema de sonorização, juntamente com a infraestrutura das demais instalações.

26) Nas planilhas detalhadas de preços unitários, as colunas "Referências", "Fonte" e "Código" poderão ser suprimidas?

RESPOSTA: Não, deverão ser mantidas.

27) No Sistema de Automação em seu Anexo III, Especificação, na pág. 4 cita que o Anexo 1 do mesmo existe uma Lista de Pontos em arquivo do Excel. Solicitamos o arquivo, que não se encontra no DVD.

RESPOSTA: Essas informações podem ser levantadas nos materiais disponibilizados, ou seja, nas especificações e desenhos.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 007/2009-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 29 de janeiro de 2009.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, a seguir enumeradas, referentes à Concorrência nº 004/2008 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como a modernização de suas instalações de climatização, elétricas, dados, voz e imagem, hidrossanitárias, detecção, prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção contra descarga atmosférica, supervisão, automação e controle predial.

1) De acordo com o Caderno de Especificações Técnicas do Projeto de Arquitetura para a Restauração do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, Volume 1/2, as esquadrias serão executadas de acordo com os desenhos indicativos do projeto de arquitetura, porém não recebemos tais detalhes. Como devemos proceder, pois sem os mesmos fica inviável a cotação?

2) De acordo com o Caderno de Especificações Técnicas do Projeto de Arquitetura para a Restauração do Palácio do Planalto, em Brasília/DF, Volume 1/2, os armários serão executados de acordo com os desenhos indicativos do projeto de arquitetura, porém não recebemos tais detalhes. Como devemos proceder, pois sem os mesmos fica inviável a cotação?

3) Recebemos no "DVD" os projetos de áudio e vídeo, juntamente com as suas especificações técnicas, no entanto, a planilha detalhada de elétrica não faz referência a esse serviço (equipamentos e infra-estrutura de áudio e vídeo). A execução das instalações de áudio e vídeo faz parte do escopo dessa licitação?

4) As planilhas detalhadas do sistema de CFTV e Controle de acesso contêm apenas os materiais de infra-estrutura (cabos e fios, eletrodutos, eletrocalhas, perfilados, condutores, caixas). Os equipamentos (câmaras, catracas, cancelas, etc.) não fazem parte do escopo dessa licitação?

5) No caderno de especificações AXIII. Dad. Aud. Vid. IPTV encontramos as especificações de Telefonia (inclusive equipamentos: DG de entrada, Central Telefônica, etc.), no entanto, a planilha não faz referência a esse serviço. A execução das instalações da rede telefônica faz parte do escopo dessa licitação?

6) Referente ao item 1.5: válvula de fecho rápido esfera 300 LB 3/4", da Planilha de GLP, qual a sua especificação: bipartida ou tripartida?

7) Referente ao item 06.01.403.16, Caixa de piso com três tomadas 2P+T e ao item 06.01.403.17, Ponto p/ porta c/ caixa 4x2, da Planilha Elétrica – Luminárias, Lamp, Reatores, Pot, quais são as especificações: marca de referência, modelo, etc.?

8) Referente ao item 04.01.311.3, Biombo de vidro temperado incolor H=1,80m (Térreo), e ao item 04.01.311.4, Divisória de vidro temperado (3º pav.), da Planilha de Orçamento Geral – Vidros, não possuem especificações e nem detalhes. Como devemos proceder, pois sem os mesmos fica inviável a cotação?

9) Referente ao item 04.01.531.6, Revestimento de parede com laminado madeira Freijó, e ao item 04.01.531.7, Carpete ou Tecido, da Planilha de Orçamento Geral – Revestimentos de Paredes, não possuem especificações e nem detalhes. Como devemos proceder, pois sem os mesmos fica inviável a cotação?

10) Referente ao item 04.03.104.5, Prateleiras sobre bancada, ao item 04.03.104.6, Armários sob bancada, ao item 04.03.104.7, Persiana, e ao item 04.03.104.8, Pannel galeria dos presidentes, da Planilha de Orçamento Geral – Mobiliário, não possuem especificações e nem detalhes. Como devemos proceder, pois sem os mesmos fica inviável a cotação?

11) Referente ao item 06.04.300.4, Cabo 24 AWG, e ao item 06.04.300.5, Cabo VGA 15B, da Planilha Elétrica – Circuito Fechado de TV, não possuem especificações. Como devemos proceder, pois sem as mesmas fica inviável a cotação?

12) Referente ao item 1.3.1, Sistema de combate a incêndio com FE-25 (Segurança), da Planilha Incêndio e GLP – Detecção e Alarme: não recebemos os projetos. Necessitamos pelo menos das dimensões e do pé direito da sala onde será instalado o equipamento, além das libras que deverá conter cada cilindro. Sem estas informações fica inviável a cotação.

13) Ainda referente ao item 1.3.1, Sistema de combate a incêndio com FE-25 (Segurança), da Planilha Incêndio e GLP – Detecção e Alarme, o memorial descritivo faz menção à norma NFPA, será aceito somente empresas com esta certificação ou pode ser outra?

14) Referente ao item 04.01.810.7, Banheira de louça 1,80 x 0,90m, da Planilha de Orçamento Geral – Equipamentos e Acessórios, quais são as especificações: marca, referência, modelo, etc.?

15) Referente aos equipamentos de ativos de rede para voz e dados:

-06.09.100.2 – Bandeja: seria de 1U ou 2U?

-06.09.100.3 – Organizador de cabos horizontal: seria frontal ou frontal e traseiro?

-06.09.100.4 e 06.09.100.5 – Organizadores de cabo vertical: precisamos da quantidade de cabos a serem organizados ou as dimensões dos organizadores.

-06.09.100.10 – Régua de tomadas: horizontal ou vertical?

-06.09.100.20 – Patch Panel 24 portas: reto ou angular?

-06.09.100.22 – DIO: as fibras serão conectadas por fusão ou conectorização?

16) Não recebemos os seguintes projetos que foram relacionados na lista de projetos:

- ARQ.PE16 (Cortes G, H, C e B);

- ARQ.TUN.01 (Planta do túnel entre Palácio – Anexos);

- Projetos de estrutura da Torre Externa: referente aos itens 03.02.102.1, 03.02.502.1, 03.02.702 da planilha orçamentária;

- Projetos de estrutura das galerias 1º e 2º subsolos e 03 túneis de acesso do 1º subsolo (02 pedestres e 01 veículo): referente aos itens 03.02.101.1,

03.02.501.1, 03.02.600.1, 03.02.701 da planilha orçamentária.

RESPOSTA aos itens 1, 2, 8, 9 e 10

Os desenhos, as especificações e o descritivo de como executar esses serviços estão nos materiais fornecidos e são suficientes para a elaboração da proposta. Os detalhes de execução conforme consta no Caderno de Especificações técnicas, são de responsabilidade do contratado e serão utilizados na obra após aprovação prévia da fiscalização. Os projetos que se fizerem necessário ficarão a cargo da licitante vencedora, conforme previsto no subitem 16.1, 39, do edital.

RESPOSTA ao item 14

Citamos como referência o modelo EP153191A da Jacuzzi Espree, na cor branca.

RESPOSTA ao item 16

Os projetos que se fizerem necessário ficarão a cargo da licitante vencedora, conforme previsto no subitem 16.1, 39, do edital.

RESPOSTA ao item 3

Sim, a instalação de toda a infra-estrutura de áudio e vídeo faz parte do escopo dessa licitação.

RESPOSTA ao item 4

A instalação de toda a infra-estrutura de CFTV e Controle de Acesso faz parte do escopo dessa licitação. Os equipamentos periféricos como câmeras e catracas não fazem parte do escopo.

RESPOSTA ao item 5

As instalações telefônicas são inerentes às instalações de Dados e Voz, portanto fazem parte do escopo dos trabalhos. A central telefônica será adquirida em separado, não fazendo parte do escopo.

RESPOSTA ao item 6

Deverá ser Monobloco - Válvula de Esfera referência Super Gás FF 3/4" e 1"

RESPOSTA ao item 7

As informações constam das especificações, arquivo AxIII.Especif.Elétricas.r1.

RESPOSTA ao item 11

Informamos também que os cabos são de ampla utilização no mercado sem dificuldades para adquiri-los, tendo como referência os seguintes:

2x24AWG - Possui blindagem dupla a 100% com dreno independente; 24 AWG para energia, com capacidade até 500 mA; Condutores multifilamentos flexíveis, pares com cores diferenciadas, capa em PVC preto.12 VIAS -

CABO VGA MULTICOAXIAL - Cabo multicoaxial para imagem, utilizado na interligação de vídeos e CPUs. Construído com a coaxiais para os sinais RGB e condutores para sinais de controle.

11 VIAS - Blindado -> Cabo multicoaxial para imagem, similar ao cód. 21310, com maior flexibilidade e menos vias. Fornecido na cor preta.

RESPOSTA ao item 12

Um cilindro de 650 lb com 160 kg de gás FE-25. A altura considerada foi de 3 metros do piso ao forro.

RESPOSTA ao item 13

Todos os componentes dos sistema de combate com gás inerte e sistema de detecção e alarme deverão possuir certificado UL/FM.

RESPOSTA ao item 15

Bandeja -> 1U

Organizador de cabo horizontal -> frontal

Organizador de cabos vertical -> 44U x 10cm

A quantidade de cabos varia de acordo com cada rack em função do número patch panel.

Régua de tomadas horizontal.

Patch panel 24 partes ângulo reto

DIO -> por conectores conforme especificações e orçamento.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 008/2009-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 2 de fevereiro de 2009.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, a seguir enumeradas, referentes à Concorrência nº 004/2008 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como a modernização de suas instalações de climatização, elétricas, dados, voz e imagem, hidrossanitárias, detecção, prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção contra descarga atmosférica, supervisão, automação e controle predial.

1) Na Planilha Detalhada - Fundações e Estrutura Estacionamento e Galeria detectamos que o item 03.01.501.3 - Reaterro de Cavas, com quantidade de 542,45m³, não possui preços unitários. Este item não deverá ser apresentado preços? Caso Negativo, quais serão os preços unitários determinados pela Presidência da Republica.

2) Na Planilha Anexa - Estrutura Reservatório Superior detectamos que o item 6.4 - Estrutura Metálica de Apóio para Grade Eletrofundida, não possui quantitativo e nem preços unitários. Este item não deverá ser apresentado o quantitativo e nem os preços unitários? Caso Negativo, qual será o quantitativo e os preços unitários determinados pela Presidência da Republica.

RESPOSTAS às questões nºs 1 e 2:

Os quantitativos e valores apresentados na planilha têm o objetivo de servirem de parâmetro aos licitantes, cabendo aos mesmos a responsabilidade dos respectivos levantamentos, que deverão contemplar todos os serviços necessários à perfeita execução da obra, nos termos do item 6.3 do Edital.

3) Página 56 - Especificado - Instalações Hidráulicas com sistema a vácuo: a) Não contemplado na planilha orçamentária conforme especificado; b) Contemplado sistema convencional.

RESPOSTA: Será executado o sistema convencional.

4) Página 55 - Calculo estrutural - concreto armado: a) Existe um erro na planilha orçamentária de quantitativo a menor de aproximadamente 2.100,00 m³ de concreto (item 03.02.700.1 da Planilha)

5) Página 67 - Impermeabilizações: a) Não incluso na planilha a impermeabilização especificada para a cobertura do Palácio; b) Não está inclusa na planilha

impermeabilização/ regularização/ proteção mecânica de laje de circulação de veículos - pg 125/126.

6) Página 71 - Paisagismos: a) Não incluso na planilha remoção do jardim/árvores existentes; b) Não incluso na planilha replantio conforme especificado.

7) Página 72 - Sinalizações visuais: a) Não incluso na planilha conforme especificado.

8) Página 113 - Piso de concreto polido: a) Não está inclusa na planilha piso de concreto polido conforme especificado.

9) Planilha de Licitação: a) Item 03.02.500.2 da planilha de licitação está com o preço incompleto; b) Item 03.02.900.9 da planilha de licitação está com quantidade zero.

10) Página 065 - Piso de Pedra Portuguesa: a) Não consta na planilha concreto armado sob pedra portuguesa conforme especificado."

RESPOSTA às questões nºs 4 a 10

Os quantitativos e valores apresentados na planilha têm o objetivo de servirem de parâmetro aos licitantes, cabendo aos mesmos a responsabilidade dos respectivos levantamentos, que deverão contemplar todos os serviços necessários à perfeita execução da obra, nos termos do item 6.3 do Edital.

11) Qual o valor limite estabelecido para atendermos o item 9.4b. do edital?

RESPOSTA: O valor global estimado é o limite estabelecido.

12) Nas planilhas detalhadas de preços unitários, as colunas "Referências", "Fonte" e "Código", deverão ser mantidas com suas respectivas informações nas linhas de cada item?

RESPOSTA: Sim, deverão ser mantidas.

13) No Edital, a planilha resumo não contempla os SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, conforme planilha detalhada (R\$ 45.367,91). Favor esclarecer se devemos contemplar estes valores no Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços para apresentação da proposta.

RESPOSTA: Os quantitativos e valores apresentados na planilha têm o objetivo de servirem de parâmetro aos licitantes, cabendo aos mesmos a responsabilidade dos respectivos levantamentos, que deverão contemplar todos os serviços necessários à perfeita execução da obra, nos termos do item 6.3 do Edital.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 009/2009-CPL
CIRCULAR**

Brasília, 3 de fevereiro de 2009.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente tem por objetivo divulgar respostas às solicitações de esclarecimentos, a seguir enumeradas, referentes à Concorrência nº 004/2008 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de restauração do Palácio do Planalto, bem como a modernização de suas instalações de climatização, elétricas, dados, voz e imagem, hidrossanitárias, detecção, prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção contra descarga atmosférica, supervisão, automação e controle predial.

1) Item 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SUBITEM g1). Capacidade Operacional.

O edital em tela exige, para efeitos de Qualificação Técnica – Capacidade Operacional, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, da execução de “IX) 600 pontos de categoria 6, para rede estruturada”.

Entendemos que atenderá plenamente as disposições do edital, a comprovação através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, da execução de Rede de Cabeamento Estruturado nas categorias 5 ou 5e, pois a empresa que executou estas categorias terá demonstrado plenamente sua capacidade técnica operacional, tendo em vista a total similaridade de execução destas e da categoria 6, onde, nas três categorias, são feitos os serviços de passagem de cabo, clipagem e conectorização dos pontos, entre outros, da mesma forma em qualquer das categorias de cabeamento, assim sendo a comprovação de aptidão de execução dos serviços de cabeamento estruturado não está na categoria do cabo e sim na capacidade de execução de uma rede estruturada em si. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Não, pelos seguintes motivos:

a) O padrão CAT6 é consagrado, trata-se de uma tendência de mercado e vem sendo cada vez mais utilizado nas licitações públicas há alguns anos;

b) Por alcançar velocidades de transmissão de sinal superiores o cabo CAT6, juntamente com os respectivos conectores, são testados e homologados com equipamentos específicos de teste de cabeamento CAT6;

c) Além do que, a parcela a ser comprovada na habilitação, com exigência de execução igual ou superior a 600 pontos de categoria 6, é sensata considerando que representa apenas cerca de 30 % do total a ser implantado na obra.

Atenciosamente,

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação